



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XII - Edição - Nº 1.890
Costa Rica (MS), 03 de Abril de 2017.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Waldeli dos Santos Rosa

Vice - Prefeito - Roberto Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Paulo Renato Andriani

Secretária Municipal de Saúde Pública - Adriana Maura Maset Tobal

Secretária Municipal de Educação - Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - Renato Barbosa de Melo

Secretária Municipal de Assistência Social - Aurea Maria Frezarin Rosa

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Keyler Simey Garcia Barbosa

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – Ailton Martins de Amorim

Subsecretário Municipal de Receita e Controle – Averaldo Batista de Amorim

Subsecretária Municipal de Administração - Liliane de Campos

Subsecretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - Aparecido Lacerda de Jesus Inácio

Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - Ivanildo Ferrari

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto

Diretor Presidente - Valdeci Pelizer

(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Diretor Presidente - Lindolfo Pereira dos Santos Neto

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Lucas Lázaro Gerolamo

Vice-presidente – José Augusto Maia Vasconcellos

1º Secretário – Waldomiro Bocalan

2º Secretária - Rosângela Marçal Paes

Vereador - Antônio Divino Felix Rodrigues

Vereador - Averaldo Barbosa da Costa

Vereador – Artur Delgado Baird

Vereador – Claudomiro Martins Rosa

Vereador - Jovenaldo Francisco dos Santos

Vereador - Rayner Moraes Santos

Vereador - Ronivaldo Garcia Cota

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 13.094, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Convoca pré-selecionados reservas classificados no Projeto Lote Urbanizado, do Governo do Estado em parceria com o Município de Costa Rica, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a desclassificação de diversas das pessoas pré-selecionadas no *Projeto Lote Urbanizado*, do Governo do Estado em parceria com o Município de Costa Rica/MS, seja por inércia do pretendente em não providenciar a confirmação das informações prestadas dentro do prazo, pelo não cumprimento dos requisitos estabelecidos ou por desistência espontânea do próprio pretendente;

Considerando que, havendo a vacância, devem ser convocados os pré-selecionados subsequentes classificados na lista de reserva, respeitada a ordem de classificação, observadas as vagas reservadas à cotistas na forma da legislação do programa;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as pessoas relacionadas no anexo a esta Portaria, pré-selecionadas classificadas na lista de reserva no *Projeto Lote Urbanizado*, do Governo do Estado em parceria com o Município de Costa Rica, para, no prazo máximo de até o dia 6 de abril de 2017 (quinta-feira), comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, 272 - Centro, para efetuar a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição no programa a fim de preencher as vagas abertas em razão da desclassificação dos pré-selecionados convocados inicialmente.

Art. 2º Aplicam-se aos pré-selecionados ora convocados as regras instituídas pela Portaria n. 13.018, de 8 de março de 2017, devendo apresentar toda a documentação estabelecida para a comprovação das informações prestadas.

Art. 3º A convocação de que trata esta Portaria não garante ao pré-selecionado o direito definitivo à vaga no *Projeto Lote Urbanizado*, condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos e à comprovação das informações prestadas, respeitada a ordem de classificação, observadas as vagas reservadas à cotistas na forma da legislação do programa.

Art. 4º O não comparecimento do pré-selecionado convocado no local indicado e/ou a não apresentação da documentação comprobatória exigida, dentro do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, resultará em sua automática desclassificação e substituição pelo pré-selecionado subsequente, respeitada a ordem de classificação.

§ 1º O mesmo se aplica no caso da documentação apresentada e/ou as informações prestadas estarem em desacordo com as regras do *Projeto Lote Urbanizado*, observado o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria como data limite para a sua retificação e/ou regularização.

§ 2º Os pré-selecionados poderão, por sua livre e espontânea vontade, solicitar a desistência da vaga, que será preenchida pelo pré-selecionado subsequente, na forma do caput.

Art. 5º Os pré-selecionados convocados estão relacionados no anexo a esta Portaria, especificados de acordo com a ordem de classificação, observadas as vagas reservadas à pessoas idosas ou com deficiência (cotistas) na forma da legislação do programa.

Art. 6º Persistindo a desclassificação dos pré-selecionados e, em consequência, a disponibilidade de vagas no *Projeto Lote Urbanizado* dentro limite estabelecido para o município, serão convocados quantos pré-selecionados forem necessários, até que se complete o total das vagas disponíveis, respeitada sempre ordem de classificação e as reservas à cotistas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 30 de março de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

ÁUREA MARIA FREZARIN ROSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N. 13.094/2017

ORDEM GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	NOME DO PRÉ-SELECIONADO	NOME DO CONJUGE	TIPO DE COTA
101	LISTA DE RESERVA	MARIA VILA ROMEIRO	--	Cotista - Idoso
102	LISTA DE RESERVA	VALDENIR ALVES DA SILVA	MIGUEL CIPRIANO	Cotista - Idoso
103	LISTA DE RESERVA	DELICIDIA MALAQUIAS SOARES	MÁRIO CORREA SOARES	Cotista - Idoso
104	LISTA DE RESERVA	SEBASTIANA FRANCISCA	PEDRO TEOFILO DA SILVA	Cotista - Idoso
105	LISTA DE RESERVA	MARCIA HELENA DE SOUSA RAMOS	--	Cotista - Idoso
106	LISTA DE RESERVA	MARIA LUZIA DE SOUZA	--	Cotista - Idoso
107	LISTA DE RESERVA	MARIA DIAS RODRIGUES	--	Cotista - Idoso
108	LISTA DE RESERVA	OSMARINA REX LOPES	--	Cotista - Idoso
109	LISTA DE RESERVA	HELENA GOMES SANTANA	JOSE RIBEIRO DE NAZARETH	Cotista - Idoso
110	LISTA DE RESERVA	DELZA VICENTE DE SOUZA INACIO	ANTONIO TEODORO INACIO	Cotista - Idoso
111	LISTA DE RESERVA	DENIZE DA SILVA MOTANHA	--	--
112	LISTA DE RESERVA	DANIELA GONÇALVES	--	--
113	LISTA DE RESERVA	ROSANGELA RITA DE CARVALHO	--	--
114	LISTA DE RESERVA	MARIZETE EVANGELISTA DE PAULA	--	--
115	LISTA DE RESERVA	FABIANA ALMEIDA DETTENBORN	--	--
116	LISTA DE RESERVA	NEILA PAES BORGES	--	--
117	LISTA DE RESERVA	MARCIA ALVES DE SOUZA	--	--
118	LISTA DE RESERVA	LUCIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	--	--
119	LISTA DE RESERVA	JOYCE LEAL MELO SILVEIRA	--	--
120	LISTA DE RESERVA	LUCIANA RODRIGUES DE MELO	--	--
121	LISTA DE RESERVA	CLARICE GOMES DA SILVA	JANIO BATISTA DOS SANTOS	--

122	LISTA DE RESERVA	KEILIANA ALVES DE SOUZA	--	--
123	LISTA DE RESERVA	VALERIA CRISTINA PAES	--	--
124	LISTA DE RESERVA	ONEIDE MARINHO DE MOURA	--	--
125	LISTA DE RESERVA	JAKELYNE GARCIA DE ALMEIDA ALVES	--	--
126	LISTA DE RESERVA	REGINALVA BRAS DIAS SANTOS	--	--
127	LISTA DE RESERVA	LUCILENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	--	--
128	LISTA DE RESERVA	MARIA ROMILDA AZEVEDO BORGONHA	--	--
129	LISTA DE RESERVA	KAILIANA ALVES PEREIRA	--	--
130	LISTA DE RESERVA	MARCIA RODRIGUES SANTANA	--	--
131	LISTA DE RESERVA	VALQUIRIA BORGES GALDINO	MARCOS JOEL OLIVEIRA DA SILVA	--
132	LISTA DE RESERVA	ANDREIA BISPO MOREIRA	--	--
133	LISTA DE RESERVA	JOICY BELCHIOR DE ASSIS	ITAMAR COIMBRA GONÇALVES	--
134	LISTA DE RESERVA	MIRELE RODRIGUES FERREIRA	--	--
135	LISTA DE RESERVA	EDIETH ALVES BARBOSA	--	--
136	LISTA DE RESERVA	VALERIA SILVA ROCHA	--	--
137	LISTA DE RESERVA	CARLA ROSAMON SILVA	JEAN RODRIGO ESTEVAO DE PAULA	--
138	LISTA DE RESERVA	DAIANE ROBERTA FERREIRA	--	--
139	LISTA DE RESERVA	ROSILENE SILVEIRA DE OLIVEIRA	--	--
140	LISTA DE RESERVA	MARIANA APARECIDA LIMA SOARES	--	--
141	LISTA DE RESERVA	IULLY PRATES MORENO	--	--
142	LISTA DE RESERVA	LEYDYDAYNE ASSIS IBANHEZ	--	--
143	LISTA DE RESERVA	VIVIELE BORGES LEMES	--	--
144	LISTA DE RESERVA	REGILAINE BRAS DIAS SANTOS	--	--

145	LISTA DE RESERVA	MARIA GORTE SILVA FERREIRA	--	--
146	LISTA DE RESERVA	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	--	--
147	LISTA DE RESERVA	NEURACI SILVA BARBOSA PEREIRA	AMADOR PEREIRA	--
148	LISTA DE RESERVA	ELIZABETH NARCISA DA CRUZ	VALTAIR DE OLIVEIRA	--
149	LISTA DE RESERVA	MARIA JOSE DA SILVA	--	--
150	LISTA DE RESERVA	CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA	--	--
151	LISTA DE RESERVA	VANUSA DE SOUZA GOMES	--	--
152	LISTA DE RESERVA	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	--	--
153	LISTA DE RESERVA	SILVANIA APARECIDA ALEXANDRE	--	--
154	LISTA DE RESERVA	ISABEL CRISTINA PAES RODRIGUES	--	--
155	LISTA DE RESERVA	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA COSTA	--	--
156	LISTA DE RESERVA	MARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA	--	--
157	LISTA DE RESERVA	KATIA CRISTINA VALDERRAMAS	--	--
158	LISTA DE RESERVA	BETANIA MORAES SANTOS PRADO	--	--
159	LISTA DE RESERVA	SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO	--	--
160	LISTA DE RESERVA	GENAIR SANTOS DE OLIVEIRA	--	--
161	LISTA DE RESERVA	LEIR PEREIRA BARBOSA	--	--
162	LISTA DE RESERVA	VANDERLI NARCISO ALVES	--	--
163	LISTA DE RESERVA	CARLA SIMONE DIAS LOPES	--	--
164	LISTA DE RESERVA	APARECIDA DIAS ATAÍDES	--	--
165	LISTA DE RESERVA	ELIANA LEMES DA SILVA	--	--
166	LISTA DE RESERVA	ELIANA FERREIRA PAES	--	--
167	LISTA DE RESERVA	VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA	--	--
168	LISTA DE RESERVA	LUZIA APARECIDA FURTADO XAVIER	--	--
169	LISTA DE RESERVA	RENATA FRANCISCO DA SILVA	--	--

170	LISTA DE RESERVA	JUCIENY LEAL MELO DA SILVEIRA	--	--
171	LISTA DE RESERVA	LIVIA MARIA PEREIRA COSTA	--	--
172	LISTA DE RESERVA	EGIANE BORGES DE SOUZA	--	--
173	LISTA DE RESERVA	ELIZANGELA FURQUIM RONDON	--	--
174	LISTA DE RESERVA	FABIANA APARECIDA CORREA ALVES	--	--
175	LISTA DE RESERVA	IODETE FELIX RODRIGUES	--	--
176	LISTA DE RESERVA	JANAINA JOSEFA DA MENEZES	--	--
177	LISTA DE RESERVA	SIMONE DA SILVA VICENTE	--	--
178	LISTA DE RESERVA	AMANDA NUNES BENITES	--	--
179	LISTA DE RESERVA	THATIANE MATOS FRONIO	--	--
180	LISTA DE RESERVA	ALCIELLE FERREIRA AMORIM	--	--
181	LISTA DE RESERVA	LUCIANA DE SOUZA	--	--
182	LISTA DE RESERVA	EDINALVA NOGUEIRA DA SILVA	--	--
183	LISTA DE RESERVA	MEIRE COSTA BORGES	--	--
184	LISTA DE RESERVA	ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA	--	--
185	LISTA DE RESERVA	JOISIANY CEBER ANSEMI	--	--
186	LISTA DE RESERVA	LUCIANA PAIM GONZAGA	--	--
187	LISTA DE RESERVA	LEIDIANA ALVES DE AMORIM	--	--
188	LISTA DE RESERVA	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	--	--
189	LISTA DE RESERVA	ANA PAULA GOMES PAES	--	--
190	LISTA DE RESERVA	DELIANE NUNES FERREIRA	--	--
522	LISTA DE RESERVA	IVANETE COELHO DE ALMEIDA	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
523	LISTA DE RESERVA	SIMONE BATISTA DA SILVA	--	Cotista - Pessoa com Deficiência

524	LISTA DE RESERVA	EDILEUSA RODRIGUES	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
525	LISTA DE RESERVA	ELIZIANE ARAÚJO BARBOSA	JOEDER APARECIDO DE POLI	Cotista - Pessoa com Deficiência
526	LISTA DE RESERVA	FABIANA RAMOS MARQUES	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
527	LISTA DE RESERVA	IVANIA FRANCISCA NOGUEIRA	EDIMAR DE OLIVEIRA FARIAS	Cotista - Pessoa com Deficiência
528	LISTA DE RESERVA	DELIAR APARECIDA SALLES	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
529	LISTA DE RESERVA	CLEANIA MARISA MOTA MAGALHÃES	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
530	LISTA DE RESERVA	THAYLINE FELIX BERQUÓ	JOSLEI RAMOS	Cotista - Pessoa com Deficiência
706	LISTA DE RESERVA	CELSO AMORIM DE SOUZA	--	Cotista - Pessoa com Deficiência
707	LISTA DE RESERVA	VIVIANE BOCALAN ALVES DOS SANTOS	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Cotista - Pessoa com Deficiência
708	LISTA DE RESERVA	CARLA ROSA DOS SANTOS	TCHARLES MUNIZ BERNARDES DE ASSIS	Cotista - Pessoa com Deficiência
709	LISTA DE RESERVA	VALQUIRIA FERREIRA DA COSTA	--	Cotista - Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO no 039/2017 Costa Rica/MS.,30 de março de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares ao servidor ANTONIO BATISTA DE AMORIM, inscrito na Matrícula nº. 17523, no cargo de Agente Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017, para ser gozada no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 30 de março de 2017.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO no 040/2017 Costa Rica/MS.,30 de março de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 12678/2017, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares ao servidor ANTONIO MARTINS ARRUDA, inscrito na Matrícula nº. 35599, no cargo de Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017, para ser gozada no período de 01 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 30 de março de 2017.
PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000316
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Fundo Municipal de Saúde
Indústria e Comércio de Café Costarriquense LTDA ME
Objeto: Sistema Registro de Preços visando Aquisição de café e cedência em regime de comodato de três máquinas para moer café, visando atendimento de todas secretarias municipais
Valor Global: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
Dotação: 10.301.11-2.044
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 115/2015 - SRP
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2016
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000569
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Indústria e Comércio de Café Costarriquense LTDA ME
Objeto: Sistema Registro de Preços visando Aquisição de café e cedência em regime de comodato de três máquinas para moer café, visando atendimento de todas secretarias municipais
Valor Global: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação: 04.122.02-2.004
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 115/2015 - SRP
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2016
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 002881
 Processo nº 2413/2015
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Indústria e Comércio de Café Costarricense LTDA ME
 Objeto: Sistema Registro de Preços visando Aquisição de café e cedência em regime de comodato de três máquinas para moer café, visando atendimento de todas secretarias municipais
 Valor Global: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
 Dotação: 10.301.11-2.044
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 115/2015 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 002897
 Processo nº 2413/2015
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Indústria e Comércio de Café Costarricense LTDA ME
 Objeto: Sistema Registro de Preços visando Aquisição de café e cedência em regime de comodato de três máquinas para moer café, visando atendimento de todas secretarias municipais
 Valor Global: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
 Dotação: 10.301.11-2.044
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 115/2015 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de outubro de 2016
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003930
 Processo nº 2413/2015
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Indústria e Comércio de Café Costarricense LTDA ME
 Objeto: Sistema Registro de Preços visando Aquisição de café e cedência em regime de comodato de três máquinas para moer café, visando atendimento de todas secretarias municipais
 Valor Global: R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
 Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 115/2015 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BENS

Extrato da Ata de Registro de Preços e Fornecimento de Bens nº 18/2017
 Processo nº 306/2017
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Município de Costa Rica
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 José Dutra da Rocha - ME
 Objeto: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender o Corpo de Bombeiros.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, 28/03/2017 à 28/03/2018.
 Dotação: 02, 02.02, 04, 122, 02, 2.004.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00
 Desdobramento: 923
 Fonte de Recursos: 0
 Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 21/2017
 Data de Assinatura: 28 de março de 2017
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani
 José Dutra da Rocha

JOSÉ DUTRA DA ROCHA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
45	Botijão de gás para cozinha	Unidade	36	Copaqaz	75,00	2.700,00
VALOR GLOBAL - R\$ 2.700,00						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2017
 Processo nº 392/2017

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, composta por uma Pá carregadeira de pneus, caminhão e semi-reboque com recursos da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, objeto do Convênio Siconv nº 838320/2016 e Contrato de Repasse nº 1.035.806-78/MAPA/CAIXA.

Empresas Vencedoras:

SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.471.985/0001-33, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.727.516/0001-20, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROÇERIAS MORUMBI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.305.374/0001-71, vencedora do item 03, com valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Costa Rica, 03 de abril de 2017
 Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA CONSELHO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL Professor Adenocre Alexandre de Moraes

A Diretora da Escola Municipal Professor Adenocre Alexandre de Moraes torna pública a eleição para o Conselho Escolar nesta Instituição de Ensino, atendendo o disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009.

Da Eleição

Art. 1º. A eleição do Conselho Escolar será realizada nesta Unidade Escolar, conforme este edital, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, às 8:00 horas.

Art. 2º. Cada segmento deverá indicar, em assembleia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.

Art. 3º. Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 4º. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 5º. No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 6º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurado na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:

§1º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria de profissionais da escola: professores, equipe pedagógica e funcionários;

§2º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria comunidade escolar que inclui alunos, pais ou responsáveis de alunos e ainda representantes do núcleo comunitário.

Art. 7º. Havendo segmento(s) composto(s) por um só funcionário, esse será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

Art. 8º. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. O Diretor irá constituir através de um ato a Comissão Eleitoral que irá coordenar todo o processo da eleição do Conselho Escolar.

Art. 10. A Comissão Eleitoral será composta por um professor, um coordenador pedagógico, um funcionário administrativo, um pai e um aluno com idade mínima de 12 (doze) anos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

Da Composição do Conselho Escolar

Art. 11. O Regimento Escolar disporá sobre a quantidade de representantes no Conselho Escolar, assegurando-se a paridade entre as comunidades e a representatividade de todos os segmentos.

§ 1º. Cada segmento deverá indicar, em assembleia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.

§ 2º. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

§ 3º. Para cada representante deverá ser eleito um suplente que deverá substituí-lo em caso de impedimento ou afastamento definitivo.

§ 4º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

I - diretor;

II - representante da equipe pedagógica;

III - representante do corpo docente (professores);

IV- representante dos funcionários administrativos;

V- representante do corpo discente (alunos);

VI - representante dos pais de alunos;

VII - representante do núcleo comunitário.

Art. 12. O diretor da Unidade Escolar, na qualidade de membro nato é secretário executivo do Conselho;

Art.13. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

Das Inscrições

Art. 14. As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral no período de 24 a 28 de abril de 2017, no horário de 7:00 h às 11:00 h. Parágrafo único. Os candidatos ao Conselho Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição;

II - Comprovante de lotação e em efetivo exercício na Escola (funcionário, professor e coordenador pedagógico)

III - Comprovante de matrícula e frequência do aluno na escola (representante aluno e pai de aluno)

IV - Comprovante de residência fixa no município de Costa Rica - MS, e comprovante de participação de entidade da comunidade local (núcleo comunitário).

V - Cópia do RG, CPF, título de Eleitor, certidão de nascimento e ou casamento.

Dos Candidatos

Art. 15. Poderão candidatar-se ao Conselho Escolar:

I - Professor concursado lotado na escola em efetivo exercício

II - Coordenador Pedagógico da escola

III - Funcionários administrativos lotados na escola

IV - Aluno matriculado e frequente na escola com idade mínima de 12 anos.

V- Pai ou responsável pelo aluno que está devidamente matriculado e frequente na escola.

VI - Representante do núcleo comunitário (Rotary Clube, Associação de Bairros, Casa da Amizade, Acácia Branca, Massonaria e APAE).

Dos Votantes

Art.16. Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, alunos matriculados com frequência regular e pais e/ou responsáveis dos alunos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo legal (férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante).

Poderão votar:

a) Professores do quadro permanentes e convocados em vaga pura;

b) Servidores administrativos lotados na escola em efetivo exercício;

c) Coordenador Pedagógico da escola;

d) Alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 10 (dez) anos completos ou completar até a data da eleição;

e) pai ou mãe ou responsável pelo aluno matriculado e frequente (somente uma pessoa da família);

Art.17. No segmento dos pais, o voto será um por família (pai ou mãe ou responsável), independente do número de filhos matriculados na escola.

Da Apuração e Encerramento

Art.18. A Comissão eleitoral fará a contagem dos votos no ato da aclamação.

Parágrafo único. Após a contagem dos votos os resultados serão registrados em ata, que será assinada pelos votantes e candidatos.

Art. 19. A Comissão Eleitoral elaborará ata do resultado final, com indicação dos eleitos e registrará os recursos impetrados durante o processo eleitoral.

Art. 20. Concluída a apuração e declarado eleito, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à SEMED, mediante ofício acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da ata final da eleição.

Dos Resultados

Art. 21. Compete a Comissão Eleitoral declarar eleito o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos apurados e, em caso de mais de um candidato, o que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Art. 22. No caso de haver empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I - maior idade.

Art. 23. A Comissão Eleitoral tornará pública a relação do(s) eleito(s), a qual deverá ser afixada nos murais da escola e divulgada pelo site <http://www.costarica.ms.gov.br>

Da Posse

Art. 24. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim no prazo de 5 (cinco) dias

Parágrafo único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

I- ciência do Regimento do Conselho, mediante leitura do mesmo;

II- ciência do Regimento Escolar;

III- ciência da Proposta Pedagógica da Escola;

IV- assinatura da Ata e Termo de Posse.

Do Mandato

Art. 25. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Dos Recursos

Art. 26. Após a divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral que o receberá e o julgará em conjunto com a SEMED.

Das Disposições Gerais

Art. 27. A Comissão Eleitoral terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na unidade escolar, no que se refere ao acesso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir a execução de suas atribuições.

Art. 28. O candidato que descumprir disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009, as determinações deste Edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral serão eliminadas do processo eleitoral.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIA..... Pág. 01/04

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO..... Pág. 04

EXTRATO

EXTRATO..... Pág. 04/05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... Pág. 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... Pág. 06

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br